



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Arcione Piva.

SEI Nº 138.00023/2023-72

PROCESSO Nº 0205/23

PLL Nº 96

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, proposto pelo Vereador Idenir Cecchim.

O Projeto Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Arcione Piva.

A douda Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a Lei Municipal n. 9.659/04 prevê a possibilidade de concessão de títulos de Cidadão Honorário de Porto Alegre em duas espécies distintas, conforme o caso: a) Cidadão de Porto Alegre, para pessoas não naturais desta capital, com distinção em qualquer ramo do saber humano ou que, por ações, sejam merecedoras do reconhecimento; e b) Cidadão Emérito de Porto Alegre, para pessoas naturais desta capital e que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

Na espécie, o agraciado não é natural de Porto Alegre, conforme se extrai do documento de identificação acostado (0525713), o que autoriza a concessão do título de Cidadão de Porto Alegre.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, Arcione Piva, nasceu em Cacique Doble, no dia 20 de dezembro de 1963. Veio para Porto Alegre onde ingressou em 1980 nas lojas Tumelero, como auxiliar de depósito, passando por várias funções operacionais e na área comercial, recebendo treinamento, até chegar ao Cargo de Gerencia Geral de Loja. Paralelamente, ingressou na Faculdade e concluiu o curso superior de Administração de empresas na Faculdade são Judas Tadeu em Porto Alegre.

Tornou-se Empresário do Comércio de Material de Construção em 1988, quando adquiriu uma pequena Loja, Bernardoni Azulejos, juntamente com quatro irmãos, transformando-a, com os anos, no Grupo Elevato Material de Construção e Decoração.

Atualmente, Arcione Piva é Presidente do Sindilojas Porto Alegre – (Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre – RS) - Gestão 2022/2026, tendo, ainda, desempenhado os seguintes cargos ao longo de sua exitosa trajetória profissional:

- Presidente da ACOMAC – Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Porto Alegre – 2010/2011;
- Vice-presidente do Sindilojas POA – Gestão - 2014 a 2018 e 2018 a 2022;
- Vice-Presidente de Relações com a Comunidade da ACOMAC – Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Porto Alegre – RS – Gestões 2012 a 2021;
- Atual Membro do Conselho Consultivo da ACOMAC – RS – Gestões 2022 a 2023;
- Ex-Vice-Presidente Executivo do Convention & Visitors Bureau de Porto Alegre – RS;
- Ex-Coordenador de núcleo da Cooperativa Sicredi União Metropolitana;
- Atual Membro do Conselho de Administração da Cooperativa Sicredi União Metropolitana;
- Atual Vice-Presidente da Fecomércio RS, Gestão 2022 a 2026;
- Atual Membro do CECEX - Conselho de Economia e Comércio Exterior da Fecomércio RS, Gestão 2022 a 2026;
- Atual membro CBMC – Camara Brasileira de Materiais de Construção;
- Ex-Vice-presidente de Relações Políticas e Institucionais do Sindilojas POA – , Gestão - 2010 a 2014;
- Ex-Vice-presidente Financeiro da Fecomac - R/S – Federação das Associações dos Comerciantes de Material de Construção-(RS);
- Membro da Comissão Setorial Permanente do Comércio Varejista da Fecomércio RS, 2010 a 2014;
- Membro da Comissão do Conselho de Assuntos Tributários da Fecomércio RS, 2010 a 2014;
- Membro da CPA nas Faculdades São Judas Tadeu (Representante da Sociedade Civil) – 2011/2012;
- Ex-Membro do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito SICREDI;
- Coordenador do ECOMACSUL 2013 (Encontro dos Comerciantes de Materiais de Construção do Sul do Brasil), maior evento do setor, realizado em setembro de 2013 na Serra Gaúcha, que contou com mais de 800 participantes de todo o Brasil.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Art. 39. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude examinar e emitir parecer sobre:

- I- sistema municipal de ensino;
- II- preservação da memória da cidade no plano

estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
III- concessão de títulos honoríficos e demais homenagens;
IV- serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer;
V- programas voltados ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e aos portadores de deficiência.
VI- programas voltados à juventude;
VII- políticas voltadas aos jovens.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Arcione Piva, por ter escolhido nossa capital para viver e empreender, bem como por trabalhar incessantemente pela melhoria da vida dos que aqui vivem.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 19 de maio de 2023.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 19/05/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0558398** e o código CRC **C5380CA3**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 132/23 – CECE** contido no doc 0558398 (SEI nº 138.00023/2023-72 – Proc. nº 0205/23 - PLL nº 096/23), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **23 de maio de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 24/05/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0561445** e o código CRC **90AED82C**.